TC 001.214/2015-2

Tipo: Tomada de Contas Especial.

Unidade jurisdicionada: Município de Buriti

do Tocantins/TO.

Responsável: Alvimar Cayres Almeida (CPF

054.029.778-01).

Representação Legal: Maurício Cordenonzi, OAB/TO 2223-B, Roger de Mello Ottaño, OAB/TO 2583 e Renato Duarte Bezerra, OAB/TO 4296.

Assunto: Proposta de encerramento.

DESPACHO DE EXPEDIENTE

Senhora Assessora,

Considerando que foi autuada e encaminhada ao MP/TCU, via Adgecex/Scbex, a cobrança executiva **029.668/2017-4** decorrente do Acórdão 7770/2015-TCU-2ª Câmara, Sessão 22/9/2015, Ata 33/2015, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8443/1992, conforme termo de montagem de Cbex (peça 54) e

Considerando, ainda, que as comunicações necessárias já foram efetivadas (peça 50), restando tão somente a solicitação de inclusão do nome de Alvimar Cayres Almeida no Cadastrado Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal — Cadin, cuja comunicação será expedida após o retorno da cobrança executiva (Item 16, letra 'a', do Manual de Cobrança).

Em cumprimento ao art. 34 Resolução-TCU 259/2014 c/c o Memorando-Circular 24/2015 — Segecex, proponho que os presentes autos sejam encerrados, **com posterior envio, via e-TCU, para o agrupador "CBEX — originador ag. retorno de CBEX"**, a fim de aguardar a conclusão da cobrança executiva acima mencionada.

Informo, por oportuno, que no Acórdão 7770/2015-TCU-2ª C **não há determinação** a ser monitorada por esta Secex/TO.

À consideração superior.

Secex-TO, em 14 de novembro de 2017.

(assinado eletronicamente)
MAVANIA RODRIGUES M. SOUSA
TEFC – Matrícula 2894-0

1